



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuranga, considerando tudo o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **6092/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 19, da Lei Municipal nº 2.020/2017 assim como á aplicação subsidiária e complementar da Lei 14.133/2021, visando **renovação de convênio entre a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR com o Município de Itapuranga-GO.**

ENTIDADE PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**

CNPJ nº **18.530.795/0001-05.**

ENDEREÇO: **Fazenda Pedreira, número 08, Zona Rural, pertencente ao Município de Itapuranga-Go.**

VALOR TOTAL: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Assim, nos termos supracitados, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adéqua perfeitamente no presente caso, e tendo a conveniente apresentado a documentação inerente para prova da sua condição de associação sem fins lucrativos, e tendo o processo cumprido o rito estabelecido no Artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itapuranga, 02 de maio de 2025.

Luciane Lucas Moreira
Presidente da CPL

